

Processo n.: @CON 22/00342653

Assunto: Consulta – Pagamento de décimo terceiro e de atividades realizadas em dias de ponto facultativo

Interessada: Alyne Cristina Debrassi Silva

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Ilhota

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 1079/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Não conhecer da Consulta, por não preencher os requisitos previstos nos arts. 103, V, e 104, III, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, em virtude da ausência de parecer jurídico e de legitimidade da Consulente.

2. Encaminhar à Consulente, por meio eletrônico, com fundamento no art. 105, §1º, da Resolução n. TC-06/2001, os **Prejulgados ns. 277, 700, 1299, 1676, 1742 e 2101**, também disponíveis no seguinte endereço: <https://www.tcsc.tc.br/content/prejulgados-e-lista-geral>.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DAP/CAPE I/Div.1 n. 3425/2022**, à Consulente, à Prefeitura Municipal de Ilhota e ao Controle Interno e à Assessoria Jurídica daquele Município.

4. Determinar o arquivamento do processo.

Ata n.: 31/2022

Data da Sessão: 24/08/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC